

1. OBJETIVO

Definir procedimentos operacionais e de segurança a serem adotados na atividade de Borrifação.

2. APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se aos membros da equipe (encarregados de turma, desinsetizador e motorista) que realizam a atividade de borrifação.

3. REFERÊNCIAS

- Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6). Equipamento de Proteção Individual – EPI. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978. Ministério do Trabalho e Emprego.
- Superintendência de Controle de Endemias. Segurança em Controle Químico de Vetores. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Saúde, 1999.
- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) fornecida pelo fabricante.
- Organização Mundial da Saúde. Manual para borrifação de inseticida de efeito residual para controle de vetores. Brasília: Organização Pan-americana da Saúde, 2006.
- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) fornecida pelo fabricante;
- Ficha de Emergência (FE) de produto químico fornecida pelo fabricante.
- Instrução Normativa 07 – IN - 07 – Definição dos tipos de Equipamentos de Proteção individual para cada procedimento de campo.
- Instrução Normativa 08 – IN 08 – Procedimentos para verificação de uso de EPI em Campo.
- Instrução Normativa 11 – IN 11 – Procedimento de orientação, fornecimento e devolução de Equipamento de Proteção Individual.

4. DEFINIÇÕES

- **EPI - Equipamento de Proteção Individual:** todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.
- **IN - Instrução Normativa:** É um documento de organização e ordenamento administrativo interno destinado a estabelecer diretrizes, normatizar métodos e procedimentos, bem como regulamentar matéria específica anteriormente disciplinada, a fim de orientar os dirigentes e servidores no desempenho de suas atribuições.
- **IS - Instrução de Segurança:** documento de nível operacional, utilizado para definir como as atividades dos programas ou procedimentos operacionais devem ser executadas com segurança, de maneira a proporcionar condições seguras para o trabalhador e terceiros. Esta norma é um detalhamento da Instrução Normativa.
- **Borrifação/Pulverização residual:** consiste na aplicação de inseticida de ação residual intra e peridomiciliar, realizada com pulverizador de compressão prévia nas atividades dos programas de leishmaniose visceral americana - LVA, leishmaniose tegumentar – LTA, malária e Chagas. Esta técnica apresenta sua eficácia diminuída em condições meteorológicas desfavoráveis, como ventos com alta velocidade, chuvas e altas temperaturas (acima de 35 °C).
- **DCV:** Diretoria de Combate a Vetores.
- **SACOP:** Seção de Avaliação e Controle Operacional da Diretoria de Combate a Vetores.

Elaboração:
Gisele de Souza Cabral Morais - DCV

Revisão:
Cezar Cardoso Filho - SESMT
Valéria da Silva Soares Freitas - DCV

Aprovação:
SUCEN

- **SOC:** Seção de Operação de Campo do Serviço Regional.
- **SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina no Trabalho:** equipe de profissionais da saúde, que ficam dentro das empresas para proteger a integridade física dos trabalhadores.
- **CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes:** visa à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, buscando conciliar o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde de todos os trabalhadores.
- **PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional:** procedimento legal estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Brasil, mediante a Norma Regulamentadora 7, visando proteger a Saúde Ocupacional dos trabalhadores.

NR 07, em seu item 7.1.1:

"7.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores".

5. ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Elaboração de procedimentos operacionais da atividade.	Técnicos da DCV e DOT
Elaboração de procedimentos de segurança da atividade.	Técnicos do SESMT
Realização de capacitação dos funcionários para o uso dos EPIs.	Técnicos do SESMT, SACOP/DCV e/ou SR
Permissão para o trabalho	Chefia imediata
Utilização dos EPIs exigidos para a atividade.	Todos os funcionários que executam a atividade no campo
Fiscalização da execução operacional da atividade.	Chefia imediata
Fiscalização das medidas de segurança da atividade.	Chefia imediata, representante da CIPA e SESMT
Revisão de normas de segurança desta instrução.	Técnicos da SACOP/DCV e SESMT
Aprovação de normas desta instrução.	SUCEN

6. AÇÕES E MÉTODOS

6.1 Autorização para a realização da atividade

No momento da entrega dos EPIs, cada servidor deverá assinar a ficha de Procedimentos de orientação, fornecimento e devolução de Equipamento de Proteção Individual (IN 11). Quando se tratar de substituição o servidor deverá entregar o EPI usado no momento da troca.

Elaboração: Gisele de Souza Cabral Moraes - DCV	Revisão: Cezar Cardoso Filho - SESMT Valéria da Silva Soares Freitas - DCV	Aprovação: SUCEN
--	--	---------------------

Toda e qualquer operação de manuseio e aplicação de praguicidas deve ser precedida de inspeção diária cuidadosa dos EPI, assim como, das condições de conservação e higienização em que se encontram estes equipamentos pelos usuários.

Após o encarregado realizar a verificação de uso de EPI em campo, cada servidor deverá assinar a Ficha da IN08.

Em nenhuma hipótese deverá ser autorizado que os servidores realizem os procedimentos de campo sem os EPIs exigidos na IN 07.

6.2 Preparo de mistura de inseticida

6.2.1 Descrição: Para os programas de Leishmanioses e doença de Chagas, preparar a mistura de inseticida e água na proporção de 40ml de Alfacipermetrina em 8 litros de água.

6.2.2 Riscos existentes: Este procedimento apresenta risco à saúde, uma vez que a manipulação do produto em sua formulação concentrada expõe o trabalhador à inalação de vapores orgânicos e ao contato com a pele por respingos e derramamentos do produto.

6.2.3 EPC exigido: em caso de acidente na atividade de nebulização em campo, utilizar o lava-olhos.

6.2.4 EPI exigidos: máscara facial com filtro combinado (partículas sólidas e vapores orgânicos), vestimentas de proteção ou macacão descartável hidrorrepelente (com proteção para cabeça, tronco e membros), avental frontal impermeável, luva nitrílica e bota PVC impermeável.

6.2.4.1 Uso dos filtros: os filtros devem ser inspecionados diariamente, antes de iniciar a operação ou manipulação de inseticida.

Os filtros para vapores orgânicos ou combinados deverão ser substituídos, a qualquer momento, se estiverem saturados, ou seja, quando o servidor apresentar desconforto ou dificuldade de respirar com o respirador.

Caso o servidor não apresente desconforto no uso do filtro, o mesmo deverá ser descartado após 6 meses de retirada do invólucro. É importante que o servidor anote a data de abertura do invólucro, usando caneta indelével.

O servidor deve verificar a validade do filtro indicado pelo fabricante, sendo descartado o filtro se expirar o prazo descrito.

6.2.5 Procedimentos de Segurança:

- Fazer o preparo da mistura em ambiente aberto em local onde não há circulação de pessoas;
- Ter em mãos os seguintes materiais para o preparo da mistura: proveta ou copo graduado, balde e um misturador, de uso exclusivo para este fim;
- A mistura deverá ser bem agitada para evitar o entupimento do bico do pulverizador;
- Encerrada a retirada de Alfacipermetrina de sua embalagem original, a mesma deverá ser fechada;
- Para realizar a preparação deve-se escolher uma superfície plana e firme em local iluminado e ventilado;
- Ter em mãos os seguintes materiais para o preparo da mistura: proveta ou copo graduado, espátula e balde, de uso exclusivo para este fim;
- Ter na viatura os seguintes materiais para recolhimento de resíduos ou eventuais derramamentos: areia ou serragem, sacos plásticos laranja ou recipiente com tampa para acondicionamento, pá e vassoura;

Elaboração:
Gisele de Souza Cabral Moraes - DCV

Revisão:
Cezar Cardoso Filho - SESMT
Valéria da Silva Soares Freitas - DCV

Aprovação:
SUCEN

- Antes de iniciar este procedimento o preparador deve estar paramentado com os EPI necessários para sua proteção, de acordo com item 6.2.4;
- Ao utilizar a máscara de proteção, o servidor deverá estar com o rosto barbeado para que a utilização da mesma tenha efeito positivo;
- Antes de manusear o inseticida, observar a direção das correntes de ar para que o preparador se posicione de maneira que vapores e respingos sejam arrastados em sentido contrário ao seu corpo;
- Abrir as embalagens com cuidado, para evitar respingos e/ou derramamento do produto;
- Não cometer imprudências, não cheirar o produto ou provar;
- Se ocorrer contato com os olhos, retirar lentes de contato se presentes, lavar os olhos com água corrente em abundância por 15 minutos, elevando as pálpebras ocasionalmente. Se houver irritação procurar um médico;
- Nunca preparar o produto para deixar armazenado, sendo que a quantidade de mistura deve ser planejada de acordo com a previsão de consumo no imóvel que será trabalhado.
- Para embalagens de formulações líquidas, imediatamente após o esvaziamento, deverão ser mantidas voltadas para baixo, sobre o balde que está sendo utilizado para o preparo da mistura, por no mínimo 30 segundos e realizar a tríplice lavagem;
- Não deixar recipientes ou embalagens com praguicidas em local acessível a crianças ou animais domésticos;
- Os vasilhames devem ser bem fechados depois de sua utilização, para evitar perdas ou contaminações, posteriormente devem ser guardados cuidadosamente em depósitos apropriados;
- Os locais de preparação e manuseio de praguicidas deverão ser rigorosamente limpos, sem quaisquer restos de produtos ou embalagens;
- Se ocorrer derramamento do produto durante a preparação, espalhar um pouco de serragem ou areia sobre o produto derramado e transferi-lo para recipientes com tampa ou saco plástico, devidamente identificados, para posterior incineração do produto. Em seguida proceder a limpeza e descontaminação do piso, aplicando solução de soda cáustica a 1% em água, com auxílio de uma vassoura, apenas para espalhar a água na área do piso onde foi realizada a manipulação. Deixar por 30 minutos e eliminar enxaguando com água;
- Não coma, beba ou fume durante o trabalho;
- Caso ocorra derramamento do produto no uniforme retirar imediatamente e trocá-lo;
- Em caso de contato do inseticida com a pele, lavar imediatamente com água e sabão;
- Ao final do trabalho, devem se retirar os uniformes e EPIs utilizados na aplicação de inseticida e colocar roupas limpas.

6.3 Borrifação

6.3.1 Descrição: consiste na técnica de aplicação de inseticida de efeito residual em paredes, intra e peridomiciliar, dos imóveis através de equipamento de compressão prévia nas atividades dos programas de LVA, LTA, malária e Chagas.

6.3.2 Riscos existentes: este procedimento pode apresentar riscos à saúde do trabalhador e/ou à terceiros. No entanto, esses riscos potenciais são diferentes para cada elemento da equipe, uma

Elaboração: Gisele de Souza Cabral Moraes - DCV	Revisão: Cezar Cardoso Filho - SESMT Valéria da Silva Soares Freitas - DCV	Aprovação: SUCEN
--	--	---------------------

vez que o operador apresenta maior nível de exposição à gotículas e ao contato com a pele por respingos e derramamentos do produto durante a aplicação.

6.3.3 EPC exigidos:

- “Lava-olhos portátil” para atendimento à emergência em caso de acidentes, que devem estar nas viaturas para possível necessidade;

6.3.4 EPI exigidos:

- servidor que realizará a preparação de mistura e a aplicação deverá utilizar máscara facial com filtro combinado (partículas sólidas e vapores orgânicos), vestimenta de proteção lavável ou macacão descartável com proteção hidro-repelente (com proteção para cabeça, tronco e membros), luva nitrílica, bota impermeável.
- No preparo da mistura, o servidor deverá utilizar avental impermeável.
- **Encarregado ou supervisor:** quando estiver acompanhando junto ao aplicador, o trabalho realizado por um destes elementos da equipe deverá estar igualmente paramentado.
- **Motorista:** não devem estar expostos a estes agentes, mantendo-se na calçada do lado oposto do quarteirão borrifado, em sentido contrário à direção do vento.

6.3.4.1 Uso dos filtros: os filtros devem ser inspecionados diariamente, antes de iniciar a operação ou manipulação de inseticida.

Os filtros para vapores orgânicos ou combinados deverão ser substituídos, a qualquer momento, se estiverem saturados, ou seja, quando o servidor apresentar desconforto ou dificuldade de respirar com o respirador.

Caso o servidor não apresente desconforto no uso do filtro, o mesmo deverá ser descartado após 6 meses de retirada do invólucro. É importante que o servidor anote a data de abertura do invólucro, usando caneta indelével.

O servidor deve verificar a validade do filtro indicado pelo fabricante, sendo descartado o filtro se expirar o prazo descrito.

6.3.4.2- Utilização da bermuda e camiseta: A bermuda e a camiseta fornecidas pela SUCEN aos desinsetizadores deverão ser utilizadas **exclusivamente** debaixo da vestimenta de proteção ou macacão com a finalidade de facilitar a troca de roupa em campo. O Desin deverá retirar a vestimenta de proteção ou macacão descartável colocando em saco plástico antes de entrar na viatura, após o termino do trabalho.

6.3.5 Procedimentos de Segurança:

- O operador não deve realizar a aplicação de inseticida no imóvel ao se deparar com situação de risco de segurança a terceiros ou a si próprio;
- Ao retornar à sua sede, deverá tomar banho e colocar roupa limpa uniforme, em substituição à bermuda e camiseta.
- Quando o pulverizador apresentar defeito, vazamento ou funcionamento não habitual o fato deve ser imediatamente documentado em ficha de notificação de defeitos e providenciado o encaminhamento para oficina de manutenção;
- O operador não deverá evitar deixar sobra no pulverizador, preparando apenas a quantidade suficiente de inseticida para utilização no imóvel, devendo esgotar completamente o conteúdo de mistura existente durante a operação.
- Recolher todos os restos dos produtos e embalagens vazias;
- Proceder à lavagem de todos os equipamentos empregados na aplicação;

Elaboração: Gisele de Souza Cabral Morais - DCV	Revisão: Cezar Cardoso Filho - SESMT Valéria da Silva Soares Freitas - DCV	Aprovação: SUCEN
--	--	---------------------

- Promover a revisão periódica do pulverizador com reparo das partes defeituosas e aferição da vazão;
- Descontaminar e limpar cuidadosamente, após cada jornada diária de trabalho os EPI mencionados no item 6.4.3, para evitar acúmulo de resíduos sobre os mesmos. Após isto guardá-los em local seco, limpar também as viaturas e materiais de operação;
- O trabalhador deve ser submetido a exames periódicos, conforme PCMSO;
- Antes de aplicar o inseticida deve ser realizado teste com água limpa para certificar-se de que o equipamento funciona adequadamente sem vaziar;
- Os moradores devem ter tempo suficiente para preparar e sair da casa para a borrifação;
- Cômodos com pessoas doentes, impossibilitadas de se deslocar, não devem ser borrifados;
- Água, alimentos e utensílios de cozinha e brinquedos devem ser guardados, os móveis de possível movimentação devem ser deslocados para permitir fácil acesso às paredes. Sempre que possível os móveis devem ser cobertos com tecidos, lona ou plásticos;
- Animais domésticos e seus abrigos devem ser afastados da casa;
- Lavar as mãos e o rosto com água e sabão neutro após a borrifação e antes de se alimentar, fumar ou beber.

6.4 Limpeza de pulverizadores

6.4.1 Descrição: Consiste em como realizar a limpeza e conservação dos pulverizadores: considerando a proteção de riscos de ameaça à segurança e à saúde dos trabalhadores da SUCEN e ao meio ambiente, de acordo com os procedimentos de segurança.

6.4.2 Riscos existentes: A operação de limpeza em si não traz riscos ou danos potenciais à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente, pois os equipamentos são lavados com detergente comum e água em abundância.

6.4.3 EPI exigidos: máscara semi-facial, luva nitrílica, avental frontal impermeável, óculos ampla visão e bota impermeável de PVC.

6.4.4 Recomendações:

- A manutenção e a limpeza dos pulverizadores evitam o desgaste precoce das máquinas, bem como, riscos e danos à saúde dos servidores;
- A atividade de limpeza deve ser feita em locais com canalização de efluentes ou sistemas de tanques para neutralização;
- Os inseticidas utilizados possuem as fichas de emergência que devem ser de conhecimento da equipe, bem como as instruções contidas no rótulo do produto;
- Medidas de higiene como: o banho e a lavagem das mãos e do rosto devem ser feitos em água corrente, utilizando detergente em abundância, ao final da limpeza da máquina;
- Nunca use a boca para soprar bicos ou qualquer outra peça que possa sofrer entupimento;
- A limpeza do pulverizador deve ser feita diariamente pelo desinsetizador, utilizando detergente neutro, realizando assim a neutralização do produto;
- Antes do envio para a oficina o equipamento deve ser limpo de modo adequado.

Elaboração:
Gisele de Souza Cabral Moraes - DCV

Revisão:
Cezar Cardoso Filho - SESMT
Valéria da Silva Soares Freitas - DCV

Aprovação:
SUCEN

6.4.5 Passo a passo:

- Esvaziar o tanque de formulação;
- Lavar o tanque de formulação com água e detergente neutro (2L a 3L), agitar para retirar os resíduos, descartar a água do tanque de formulação e repetir duas vezes o procedimento, porém essas duas repetições somente com água;
- Adicione água ao tanque de formulação (2L a 3L), feche-o e adicione pressão ao sistema e esvazie o tanque pulverizando a água, de modo a limpar o sistema da mangueira, barra e bico;
- Desacoplar o bico para limpeza do sistema de filtros e ponta de pulverização.

6.5 Manutenção do pulverizador

6.5.1 Descrição: Consiste na realização da manutenção dos equipamentos, por meio do reparo e da substituição de componentes quando necessários, buscando sua conservação e promovendo a operação segura para seus operadores.

6.5.2 Riscos existentes: A realização da atividade de manutenção apresenta risco de acidentes com corte e perfurações.

6.5.3 EPIs exigidos: creme de proteção para as mãos ou luva nitrílica, óculos ampla visão, botina de proteção.

6.5.4 Recomendações:

- A limpeza do pulverizador deve ser feita diariamente pelo desinsetizador, utilizando detergente neutro, realizando assim a neutralização do produto, antes do envio para a oficina, o equipamento deve ser limpo de modo adequado.
- Nunca use a boca para soprar bicos ou qualquer outra peça que possa sofrer entupimento;
- Quando o contato for intenso em relação a montagem e desmontagem de pulverizadores, usar avental impermeável;
- Quando utilizar a bancada para consertos e/ou limpeza de peças, utilizar calçado de segurança com biqueira para proteção dos pés protegendo contra a queda de objetos cortantes;
- Durante o uso do jogo de esmeril/escova para a limpeza de peças, utilizar óculos de segurança, luvas de raspa e avental, e na afiação de ferramentas utilizar óculos de segurança e avental;
- Durante a utilização da solda, usar máscara para soldador com lente protetora contra radiação ultravioleta, bem como o uso de luvas, mangote, perneira e avental de raspa para proteção contra queimadura;
- A manutenção e a limpeza dos pulverizadores evitam o desgaste precoce das máquinas e riscos e danos à saúde dos servidores;
- A atividade de limpeza deve ser feita em locais com canalização de efluentes ou sistemas de tanques para neutralização;
- Os inseticidas utilizados possuem as fichas de emergência que devem ser de conhecimento da equipe, bem como as instruções contidas no rótulo do produto.

Elaboração: Gisele de Souza Cabral Morais - DCV	Revisão: Cezar Cardoso Filho - SESMT Valéria da Silva Soares Freitas - DCV	Aprovação: SUCEN
--	--	---------------------

- Medidas de higiene como: o banho e/ou a lavagem das mãos e do rosto devem ser feitos em água corrente, utilizando detergente ou sabonete neutro em abundância, ao final da limpeza da máquina;
- Não fazer uso de ar comprimido para limpeza do uniforme;
- Inspeccionar as ferramentas e consertar/substituir as danificadas ou de má qualidade;
- Verificar as condições da fiação, chaves de acionamento e aterramento elétrico do carregador e dos equipamentos da oficina;

6.5.5 Aferição de vazão

- Adicionar água ao tanque de formulação;
- Fechar o tanque e pressurizá-lo;
- Com o uso de um cronômetro e uma proveta de 1 litro, deve-se fazer a descarga por um minuto adicionando eventualmente pressão com a alavanca para evitar variação de pressão muito grande, com o bico diretamente na proveta;
- Este procedimento deve ser feito três vezes e os volumes registrados para o cálculo da média.
- A Faixa de vazão considerada satisfatória: 757 mL/min + ou – 10%. Se a vazão medida ficar abaixo de 680 mL/min ou ultrapassar 840 mL/min, o bico deverá ser substituído por outro, que também deverá ser aferido antes da utilização.

6.6 Higienização de EPI

6.6.1 Descrição: Consiste na limpeza, higienização, conservação e guarda dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, garantindo a durabilidade e a segurança dos equipamentos à saúde dos trabalhadores expostos aos praguicidas.

6.6.2 Riscos existentes: A operação de limpeza em si não traz riscos ou danos potenciais à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente, pois os EPIs são lavados com detergente comum e água em abundância.

6.6.3 EPI exigidos: Luva Nitrílica, avental frontal impermeável e bota de PVC.

6.6.4 Recomendações:

6.6.4.1 Máscaras faciais e semi-faciais

- **HIGIENIZAÇÃO DO VISOR**

O servidor deverá limpar suavemente o visor com as mãos (com luvas), utilizando detergente neutro ou sabão de coco e água, em seguida enxaguar com água, para limpeza final e guardar a máscara após secagem em saco plástico fechado.

Periodicidade: Sempre que for utilizada a máscara.

- **HIGIENIZAÇÃO DE IMERSÃO**

Antes de a máscara ser imersa, o(s) filtro(s) deverá(ão) ser retirado(s). Imergir a máscara em um recipiente (mínimo de 5 litros) em água morna com detergente neutro ou sabão de coco, limpar o visor utilizando a mão se necessário. Em seguida imergir em outro recipiente com água limpa e deixar secar à sombra, dependurando num varal, devendo ter o cuidado para não danificar ou distorcer a peça facial e não expor ao sol.

Elaboração: Gisele de Souza Cabral Moraes - DCV	Revisão: Cezar Cardoso Filho - SESMT Valéria da Silva Soares Freitas - DCV	Aprovação: SUCEN
--	--	---------------------

Dependendo do grau de sujidade da máscara e do volume do recipiente, outras máscaras poderão ser imersas no mesmo recipiente.

Remontar o(s) filtro(s) e guardar a máscara em saco plástico.

Periodicidade: Mensalmente.

▪ **HIGIENIZAÇÃO COMPLETA/DESINFECÇÃO**

Quando a máscara for lavada, o(s) filtro(s) deverá(ão) ser retirado(s) e a máscara desmontada retirando suas peças para serem lavadas com uma bucha de espuma macia, em água morna, com detergente neutro ou sabão de coco. Observar as recomendações do item anterior.

Periodicidade: periodicamente.

DESINFECÇÃO

A desinfecção deverá ser feito utilizando-se imersão das peças por 2 (dois) minutos na seguinte solução: "dissolver 10 mL (uma colheres de sopa) de água sanitária comum para 5 litros de água", após, as peças deverão ser colocadas para secar numa superfície limpa e o esqueleto dependendo à sombra, num varal, devendo ter o cuidado para não danificar ou distorcer as peças faciais e não expor ao sol.

Periodicidade: periodicamente.

MONTAGEM APÓS A HIGIENIZAÇÃO COMPLETA/DESINFECÇÃO

As peças faciais limpas e desinfetadas devem ser inspecionadas, substituindo-se as partes danificadas pelo uso e remontá-las com peças originais conforme o seu fabricante.

Observações

1-Confirmar a validade do(s) filtro(s) e remontar, devendo a máscara ser embalada individualmente em saco plástico fechado e guardada em local apropriado ao abrigo da luz solar, isento de sujeiras ou outros agentes agressivos.

2-Este procedimento deve ser adotado também para máscara semifacial, se considerarmos o visor como se fosse óculos ampla visão.

3-Não usar papel toalha e espuma de poliuretano, pois riscam o acrílico do visor.

Elaboração: Gisele de Souza Cabral Morais - DCV	Revisão: Cezar Cardoso Filho - SESMT Valéria da Silva Soares Freitas - DCV	Aprovação: SUCEN
--	--	---------------------

6.6.4.2 Luva nitrílica

▪ HIGIENIZAÇÃO

Após a utilização de inseticida, lave as mãos com as luvas ainda calçadas depois as tire pelo avesso, com os braços inclinados para baixo, para que os resíduos de inseticida, se houver, não escorram pelos braços. Para secar, deixe-as dependuradas com os punhos voltados para baixo, ao abrigo da luz solar e em seguida embale-as em saco plástico, feche e guarde-as em lugar apropriado isento de sujeiras e/ou outros agentes agressivos.

Periodicidade: Sempre que utilizar as luvas.

▪ Observações

1- Em caso de furo ou ressecamento da luva, providenciar a substituição da mesma.

2- Para evitar contaminação devido ao escorrimento do produto para a manga do blusa faça uma pequena dobra na extremidade do cano da luva.

6.6.4.3 Botina de segurança e Bota PVC

▪ HIGIENIZAÇÃO

Se o calçado for contaminado com inseticida deverá ser lavado com água e sabão, enxaguado e deixando secar à sombra. Guardar em local apropriado, sendo ao abrigo da luz solar, isento de sujeira e outros agentes agressivos.

Periodicidade: Semanalmente.

6.7 Descarte de resíduos

6.7.1 Descrição: Define como realizar o descarte de sobras de misturas, suas embalagens e outros inservíveis, considerando à proteção de riscos de ameaça a segurança e a saúde dos trabalhadores da SUCEN, de acordo com os procedimentos de segurança;

Orientar sobre procedimento adequado da destinação final dos resíduos gerados, de acordo com a legislação vigente, normas técnicas da ABNT e orientação da INPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias), devendo ser reciclado ou incinerado.

6.7.2 Riscos existentes: A operação de descarte traz riscos ou danos potenciais à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente, somente no caso de inalação, contato com o produto e no caso vazamento e/ou derramamento da mistura ou dos inseticidas vencidos.

6.7.3 EPI exigidos: Luva nitrílica, botina, máscara facial ou semi-facial com óculos de proteção e avental impermeável ou avental com proteção hidro-repelente.

6.7.4 Recomendações:

a) Descarte de Praguicidas vencidos

- Serão considerados praguicidas vencidos aqueles lotes que além de apresentarem a data de validade expirada no rótulo do produto, não foram revalidados por análises físico-químicas em laboratórios credenciados;

Elaboração: Gisele de Souza Cabral Morais - DCV	Revisão: Cezar Cardoso Filho - SESMT Valéria da Silva Soares Freitas - DCV	Aprovação: SUCEN
--	--	---------------------

**Instrução de segurança na atividade de
Borrifação**

Emissão: 22/10/2014

Revisão: 02/07/2019

Revisão: 10/07/2020

- No caso da aquisição de produtos fornecidos pelo Ministério da Saúde serão negociadas diretamente com os fabricantes as unidades de devolução dos resíduos;
- Para o descarte dos produtos deverão ser separados os resíduos por fabricante e acondicionados em recipientes resistentes (sacos laranja) para serem enviadas as unidades de descarte orientadas pelo fabricante.

b) Descarte de embalagens flexíveis vazias de praguicidas

- São consideradas embalagens flexíveis, aquelas que pelas características do produto não permitem a tríplice lavagem ou lavagem sob pressão, tampas, rótulos de produtos e embalagens não lavadas, como: sacos plásticos e papelão;
- O destino final desses materiais será a incineração por empresas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes;
- Deverá ser acumulado volume mínimo na Autarquia (nos Setores e Bases manter estas sobras no mesmo local de guarda dos praguicidas) e encaminhado para as unidades de recolhimento ou incineração periodicamente;
- Para o descarte dessas embalagens deverão ser separadas por fabricante e acondicionadas em recipientes resistentes (sacos laranjas) com a identificação do produto para serem enviadas as unidades de descarte orientadas pelo fabricante.

c) Descarte de sobras de misturas de praguicidas

- Acondicionar as sobras de misturas reutilizando os tambores vazios devidamente fechados e identificados. Esse acondicionamento deve ser por tipo de mistura;
- Deverá ser acumulado volume mínimo na Autarquia (nos Setores e Bases manter estas sobras no mesmo local de guarda dos praguicidas) e encaminhado para incineração anualmente;
- O destino final destes resíduos é de responsabilidade da Instituição.

d) Descarte de materiais contaminados com praguicidas

- Acondicionar os resíduos de derramamentos absorvidos por serragens, areia, papelão, etc. reutilizando os tambores vazios devidamente fechados e identificados. Esse acondicionamento deve ser por tipo de inseticida;
- Deverá ser acumulado volume mínimo na Autarquia (nos Setores e Bases manter estes resíduos no mesmo local de guarda dos praguicidas) e encaminhado para incineração anualmente;
- O destino final destes resíduos é de responsabilidade da Instituição.

e) Devolução de Embalagens rígidas vazias de praguicidas

- As embalagens vazias e respectivas tampas de praguicidas deverão ser devolvidas ao fornecedor, que pode ser o titular do registro, produtor ou comercializador do inseticida, no prazo de até um ano, contado da data de sua compra, prorrogado até 6 meses após o término do prazo de validade.

f) Outros inservíveis

- Os EPIs tal como filtros vencidos não usados deverão ser encaminhados para o Fundo de Solidariedade do Estado;
- Os EPIs contaminados e sem condições de uso, tais como: filtros, luvas e máscaras contaminadas com inseticidas deverão ser lavados e acondicionadas nos sacos laranjas devidamente fechado e identificados

Elaboração:
Gisele de Souza Cabral Moraes - DCV

Revisão:
Cezar Cardoso Filho - SESMT
Valéria da Silva Soares Freitas - DCV

Aprovação:
SUCEN

**Instrução de segurança na atividade de
Borrifação**

Emissão: 22/10/2014

Revisão: 02/07/2019

Revisão: 10/07/2020

-
- Deverá ser acumulado volume mínimo na Autarquia (nos Setores e Bases manter estas sobras no mesmo local de guarda dos praguicidas) e encaminhado para incineração periodicamente.

Elaboração: Gisele de Souza Cabral Morais - DCV	Revisão: Cezar Cardoso Filho - SESMT Valéria da Silva Soares Freitas - DCV	Aprovação: SUCEN
--	--	---------------------